

008 E C

SPU: P149923/2016



Prefeitura de  
**Fortaleza**  
Secretaria Municipal de  
Planejamento, Orçamento e Gestão

Of. GS nº. 670/2017

Fortaleza, 06 de abril de 2017.

Ilmo. Senhor  
**Samuel Antônio Silva Dias**  
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

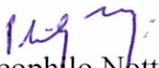


Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- Extrato da ARP 06/2017 – Manutenção de ar condicionado – PE 160/2016.

Atenciosamente,

  
Philippe Theophilo Nottingham  
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão





### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2017

Aos 05 dias do mês de abril de 2017, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 160/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 04/04/2017, às fls. 1450 e 1451, do Processo nº. **P149923/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor do Registro de Preços, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº 160/2016; II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS SEM ÔNUS PARA CONTRATANTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELEIRO, TIPO SPLIT HI-WALL, SPLIT PISO TETO, SPLIT CASSETE, MULTISPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA , DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P149923/2016**. **Subcláusula Primeira** – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. **Subcláusula Segunda** – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. **Subcláusula Terceira** – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. **Subcláusula Primeira** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29



do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V – DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.125.733/0001-52, perfazendo o valor de R\$ 2.503.494,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) para o **LOTE 02**; R\$ 218.019,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E DEZENOVE REAIS) para o **LOTE 04**. O valor global para a empresa **BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA –EPP** equivale a R\$ 2.721.513,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS). **STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.329.660/0001-08, perfazendo o valor de R\$ 1.967.888,28 (HUM MILHÃO, NOVECENOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) para o **LOTE 05**. O valor global da empresa **STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA- ME**, equivale a R\$ 1.967.888,28 (HUM MILHÃO, NOVECENOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME** inscrita no CNPJ 07.486.759/0001-75, perfazendo o valor de R\$ 244.799,99 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) para o **LOTE 06**. O valor global para empresa **ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA -ME**, equivale a R\$ 244.799,99 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). **VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 4.934.201,27 (QUATRO MILHÕES, NOVECENOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).** **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 05 de abril de 2017. Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philippe Theophilo Nottingham / Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão; CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO / PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Geovânia Sabino Machado / Presidente da Central de Licitações do Município; ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Francisco José Queiroz Maia Filho / Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito; Samuel Antônio Silva Dias / Secretário Municipal do Governo – SEGOV; José Leite Jucá Filho / Procurador Geral do Município – PGM; Jurandir Gurgel Gondim Filho / Secretário Municipal das Finanças – SEFIN / FIDAF; Alexandre Pereira Silva / Secretário Municipal de Turismo – SETFOR; Francisco Evaldo Ferreira Lima / Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; Maria Águeda Pontes Caminha Muniz / Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA; Sérgio Roberto da Silva Rocha / Secretário Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR; Alcimor Aguiar Rocha Neto / Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM; Ricardo Ferreira de Souza / Secretário Municipal do Esporte e Lazer – SECEL; João de Aguiar Pupo / Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP; Elpídio Nogueira Moreira / Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA; Elpídio Nogueira Moreira / Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos – SCDH, respondendo; Rômulo Reis de Almeida / Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF; Ana Manuela Marinho Nogueira / Secretária Municipal da Infraestrutura – SEINF; Joana Angélica Paiva Maciel / Secretária Municipal da Saúde - SMS / Fundo Municipal de Saúde / SAMU/HDEAM/ HDMJBO / HNSC / HDGM-M /CAC / CEMJA/ HDEBO / HDGM – JW / HMDZAN; Gilberto Costa Bastos / Secretário da Secretaria Regional I - SR I; Ferruccio Petri Feitosa / Secretário da Secretaria Regional II - SR II; Antônio Henrique da Silva / Secretário da Secretaria Regional III - SR III; Francisco Sales de Oliveira / Secretário da Secretaria Regional IV - SR IV; José Ronaldo Rocha Nogueira / Secretário da Secretaria Regional V - SR V; Antônio José Aguiar Albuquerque / Secretário da**





Secretaria Regional VI – SR VI; **Francisco Adail de Carvalho Fontenele** / Secretário da Secretaria Regional do Centro – SERCE; **Cláudio Ricardo Gomes de Lima** / Presidente da Fundação da Ciência, Tecnologia e Inovação – CITINOVA; **Cláudia Maria Santos da Silva** / Diretora do PROCON; **Homero Cals Silva** / Presidente da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR; **Tânia de Fátima Gurgel Nobre** / Presidenta da Fundação da Criança e Família Cidadã – FUNCI; **Antônio Costa Silva** / Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos de Fortaleza – IMPARH; **Regis Rafael Tavares da Silva** / Presidente da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo – URBFOR; **Eudoro Walter de Santana** / Superintendente do Instituto do Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR; **José do Carmo Gondim** / Diretor Presidente da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR; **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro** / Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/FORT; **Francisco Arcelino Araújo Lima** / Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC; **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Adriano de Castro Perdigão / **BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA- EPP**; Robério Silva Holanda / **STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA –ME**; Francisco Antônio da Silva Oliveira / **ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA- ME**.

Airton Douglas de Andrade Lucas

**Coordenador Jurídico**

**OAB/CE nº 17.404**

**Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antônio Silva Dias  
Secretário Municipal de Governo